

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
 Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
 Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
 Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
 Simone Moreira

Secretaria de Saúde
 Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação
 Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
 do Complexo de Barra do Furado**
 Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
 Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
 Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Administração
 Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte
 Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública
 Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
 Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
 Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira



Conselho Municipal de Assistência Social de Quissamã

Rocha

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 017/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua nona Reunião ordinária, realizada em 14 de novembro de 2017, na sala de reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro - Quissamã

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar em unanimidade a solicitação da Proposta Voluntária do Convênio para o Programa “ Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Voluntários” do Fundo Nacional da Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 14 de Novembro de 2017.

Vânia Cristina Lista pinto

Presidente do conselho Municipal de Assistência Social



CONSTRUINDO
 NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
 Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2352/2017

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga a regulamentação temporária do serviço de transporte coletivo de passageiros intramunicipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere o art. 81, III da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando que o direito de locomoção é uma garantia fundamental insculpida na Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XV;

Considerando que compete ao Município o gerenciamento e o planejamento do serviço de transporte coletivo de passageiros intramunicipal;

Considerando a possibilidade da prorrogação da autorização, conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 2226/2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias a autorização para a execução de serviços de transporte coletivo de passageiros intramunicipal, prevista no Decreto nº 2226/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 14 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita Municipal

Anexo I

PLANILHA DE ITINERÁRIOS E HORÁRIOS

| LINHA 1 | |
|----------|--|
| Horário | Itinerário |
| 06:00:00 | Rodoviária x Centro x Penha x Olhos D'Água x Canto de S. Antônio x João de Nilo x Morro Alto x Pindobas x ZEN x retorno |
| 11:00:00 | Rodoviária x Centro x Penha x Olhos D'Água x Canto de S. Antônio x João de Nilo x Morro Alto x Pindobas x ZEN x retorno |
| 17:15:00 | Rodoviária x Centro x Penha x Olhos D'Água x Canto de S. Antônio x João de Nilo x Morro Alto x Pindobas x ZEN x retorno |
| LINHA 2 | |
| 06:00:00 | Rodoviária x Praça Central x Carmo x Carandiru x Engenho Central x São José x Alto Grande x Estrada do Meio x Canto de S. Antônio x Penha x Praia x retorno. |
| 11:30:00 | Rodoviária x Praça Central x Carmo x Carandiru x Engenho Central x São José x Alto Grande x Estrada do Meio x Canto de S. Antônio x Penha x Praia x retorno. |
| 17:30:00 | Rodoviária x Praça Central x Carmo x Carandiru x Engenho Central x São José x Alto Grande x Estrada do Meio x Canto de S. Antônio x Penha x Praia x retorno. |
| LINHA 3 | |
| 07:30:00 | Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno |
| 09:00:00 | Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno |
| 10:30:00 | Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno |
| 12:00:00 | Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno |
| 15:30:00 | Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno |
| 17:00:00 | Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno |
| LINHA 4 | |
| 06:20:00 | Barra do Furado x Flexeiras x Farinha Seca x Centro x retorno |
| 10:30:00 | Barra do Furado x Flexeiras x Farinha Seca x Centro x retorno |
| 16:00:00 | Barra do Furado x Flexeiras x Farinha Seca x Centro x retorno |
| LINHA 5 | |
| 06:00:00 | Centro de Especialidades x Praça Central x Carandiru x Machado x retorno |
| 12:00:00 | Centro de Especialidades x Praça Central x Carandiru x Machado x retorno |
| 17:00:00 | Centro de Especialidades x Praça Central x Carandiru x Machado x retorno |
| LINHA 6 | |
| 07:00:00 | Rodoviária x Praça Central x Carmo x Penha x Praia x retorno |
| 11:00:00 | Rodoviária x Praça Central x Carmo x Penha x Praia x retorno |
| 15:00:00 | Rodoviária x Praça Central x Carmo x Penha x Praia x retorno |
| LINHA 7 | |
| 07:00:00 | Centro x Boa Vista x Mutum x Santa Luzia x Bacural x Beira de Lagoa x retorno |
| 11:30:00 | Centro x Boa Vista x Mutum x Santa Luzia x Bacural x Beira de Lagoa x retorno |
| 13:30:00 | Centro x Boa Vista x Mutum x Santa Luzia x Bacural x Beira de Lagoa x retorno |
| 17:00:00 | Centro x Boa Vista x Mutum x Santa Luzia x Bacural x Beira de Lagoa x retorno |
| LINHA 8 | |
| 08:00:00 | Centro x Visgueiro x retorno |

15:30:00 Centro x Visgueiro x retorno

Anexo II

PLANILHA DE VALORES DAS TARIFAS

| LINHA 1 | |
|---|-------------|
| Itinerário | Valor (R\$) |
| Rodoviária x Centro | 2,00 |
| Rodoviária x Penha | 2,00 |
| Rodoviária x Olhos D'Água | 3,00 |
| Rodoviária x Canto de Santo Antônio | 3,00 |
| Rodoviária x João de Nilo | 4,00 |
| Rodoviária x Morro Alto | 4,00 |
| Rodoviária x Pindobas | 4,00 |
| Rodoviária x ZEN | 4,00 |
| LINHA 2 | |
| Rodoviária x Praça Central | 2,00 |
| Rodoviária x Carmo | 2,00 |
| Rodoviária x Carandiru | 2,00 |
| Rodoviária x Engenho Central | 2,00 |
| Rodoviária x São José | 2,00 |
| Rodoviária x Alto Grande | 3,00 |
| Rodoviária x Estrada do Meio | 3,00 |
| Rodoviária x Canto de Santo Antônio | 3,00 |
| Rodoviária x Penha | 2,00 |
| Rodoviária x Praia | 4,00 |
| LINHA 3 | |
| Centro x Santa Catarina | 2,00 |
| Centro x Boa Vista | 2,50 |
| Centro x Mutum | 3,00 |
| Centro x Machadinha | 4,00 |
| Centro x Santa Luzia | 4,00 |
| LINHA 4 | |
| Farinha Seca x Centro | 4,00 |
| Flexeiras x Centro | 4,00 |
| Barra do Furado x Centro | 5,00 |
| LINHA 5 | |
| Centro de Especialidade x Praça Central | 2,00 |
| Centro de Especialidade x Carandiru | 2,00 |
| Centro de Especialidade x Machado | 5,00 |
| LINHA 6 | |
| Rodoviária x Praça Central | 2,00 |
| Rodoviária x Carmo | 2,00 |
| Rodoviária x Penha | 2,00 |
| Rodoviária x Praia | 4,00 |
| LINHA 7 | |
| Centro x Beira de Lagoa | 4,00 |
| Centro x Bacural | 4,00 |
| Centro x Santa Luzia | 4,00 |
| Centro x Mutum | 3,00 |
| Centro x Boa Vista | 2,50 |
| LINHA 8 | |
| Centro x Visgueiro | 5,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
13/11/17

| RECEITA | RECEBIDO EM | CREDITADO POR | VALOR R\$ | CONTA CORRENTE |
|---------------------------------|-------------|--------------------------------|----------------|----------------|
| FPM - FUN. PART. MUNICIPIOS | 27/10/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 70.105,43 | 73.044-0 |
| FUNDEB | 27/10/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 10.017,31 | 9.999-6 |
| FPM - FUN. PART. MUNICIPIOS | 30/10/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 379.705,80 | 73.044-0 |
| ITR - IMPOST. TERRIT. RURAL | 30/10/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 350,06 | 23.779-5 |
| FUNDEB | 30/10/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 62.272,78 | 9.999-6 |
| SNA - SIMPLES NACIONAL | 30/10/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 1.043,06 | 10.267-9 |
| ICMS - DESON. EXPORT. LEI 87/96 | 31/10/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 25.780,47 | 283.143-0 |
| FUNDEB | 31/10/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 3.160,61 | 9.999-6 |
| SNA - SIMPLES NACIONAL | 31/10/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 204,36 | 10.267-9 |
| SNA - SIMPLES NACIONAL | 01/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 28,18 | 10.267-9 |
| FUNDEB | 03/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 46.315,66 | 9.999-6 |
| SNA - SIMPLES NACIONAL | 03/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 1.657,86 | 10.267-9 |
| SNA - SIMPLES NACIONAL | 06/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 162,62 | 10.267-9 |

| | | | | |
|------------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------------|----------|
| CFM – DEPART. NACIO. PROD. MINERAL | 07/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 38,71 | 10.999-1 |
| FUNDEB | 07/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 13.704,43 | 9.999-6 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | 07/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 5,25 | 10.267-9 |
| FUNDEB | 08/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 66.737,87 | 9.999-6 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | 08/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 47,76 | 10.267-9 |
| ANP – ROYAL. ANP – LEI 9.478/97 | 09/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 10.910,19 | 73.058-0 |
| ANP – ROYAL. ANP – LEI 7990/89 | 09/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 10.690,96 | 73.058-0 |
| FUNDEB | 09/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 43.371,82 | 9.999-6 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | 09/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 221,49 | 10.267-9 |
| FPM – FUN. PART. MUNICIPIOS | 10/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 574.371,03 | 73.044-0 |
| ITR – IMPOST. TERRIT. RURAL | 10/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 17.799,85 | 23.779-5 |
| PEA – PART. ESPEC. ANP | 10/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 228.481,85 | 73.058-0 |
| FUNDEB | 10/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 175.526,31 | 9.999-6 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | 10/11/17 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 14,56 | 10.267-9 |
| TOTAL | | | R\$ 1.742.725,88 | |

Quissamã, 13 de Novembro de 2017.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Matr.: 6390



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1- CONTRATO Nº 104/2017.

2- Fato gerador: Solicitação nº 1025/2017 – Convite nº 095/2017 – Processo nº 5988/2017 – SEMOB.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e DIAGONAL LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA.-ME.

4- Objeto: Executar para o Município de Quissamã, serviços técnicos de topografia em apoio as atividades de projeto de interesse da administração Pública, conforme Projeto Básicos que integra este contrato.

5- Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

6- Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas.

7- Valor total: R\$ 106.203,36 (cento e seis mil duzentos e três reais e trinta e seis centavos).

Quissamã (RJ), 14 de Novembro de 2017.

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Obras Serviços

Públicos e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1- CONTRATO Nº 106/2017.

2- Fato gerador: Solicitação nº 966/17- modalidade: Pregão presencial nº 047/2017 Processo nº 5896/2017 – SEMAG

3- Celebrado entre o Município de Quissamã TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA.

4- Objeto: Locação de caminhão para transporte de água em localidade e bairros não atendido pelo sistema CEDAE, e provimento de reserva técnica para brigada de incêndio junto a defesa Civil Municipal quando da ocorrência de necessidades relativas a incêndio na região, conforme projeto básico que integra este contrato.

5- Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

6- Forma de Pagamento: EM 12 (doze) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante no projeto básico.

7- Valor total: R\$ 197.683,20 (cento e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Quissamã (RJ), 14 de Novembro de 2017.

João Carlos Pinto

Secretário Municipal de Agricultura

meio Ambiente e Pesca



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

1 – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017

2 – Fator Gerador: Processo nº 3976/2017

3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a Câmara Municipal de Quissamã.

4 – Objeto: O presente Termo tem por objeto a publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Quissamã no Diário Oficial de Quissamã, Veículo Oficial de Publicidade dos atos administrativos e Legislativos do Município de Quissamã, criado por meio do Decreto Municipal nº 2214/2017 e gerido pela Prefeitura Municipal de Quissamã, sem ônus para a edilidade.

Quissamã (RJ), 13 de novembro de 2017.

Márcio Oliveira Pessanha
Secretário Municipal de Governo



NOVEMBRO AZUL

Conscientização:
a melhor forma de vencer
o câncer e o preconceito.